

INDICAÇÃO Nº 018/16

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana de cada município, sendo, também o responsável em estabelecer como as diretrizes nacionais se relacionam com a realidade local, como é organizado o crescimento e o território da cidade, bem como quais os instrumentos da política urbana que deverão ser implementados no território municipal;

Considerando que os Planos Diretores deverão ser revistos em um prazo máximo de 10 anos, conforme previsto no § 3º do art. 40 da Lei Federal 10.257/2001 - denominada Estatuto da Cidade e na Lei Complementar nº 80, de 09 DE Outubro de 2006. “Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Adamantina”, ou seja, o Plano Diretor de Adamantina deverá ser revisto ainda durante este ano;

Pelo exposto, INDICO, regimentalmente, ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, que adote as providências legais objetivando constituir, em caráter de urgência, uma Comissão Municipal constituída por

profissionais das áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, arquitetura e advocacia, profissionais da FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas, membros da sociedade civil e outros segmentos para discutir a proposta de trabalho relativa ao processo de revisão do Plano Diretor através de audiências públicas a serem realizadas sempre no período noturno, garantindo, dessa forma, a possibilidade de uma maior participação da população, principalmente das pessoas que trabalham durante o dia e não podem comparecer nos eventos realizados durante o período diurno.

Plenário Vereador José Ikeda, 15 de fevereiro de 2016.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador